" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-69/59 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 2º) - A vérba constante do artigo anterior destina-se ao Posto de Puericultura do Municipio, para aquisição de gáz encarrafado e material para limpeza.

Artigo 3º) - O crédito da presente lei correrá por conta do Saldo Financeiro referente ao exercicio de 1 958 existente na Fazenda Municipal.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 3 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =